

8. ring

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA "MUNDO RURAL" (Aprovada na reunião plenária de 21.0UT.92)

- 1 Em 12 de Março de 1992, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) deliberou classificar "Mundo Rural", de Lisboa, como publicação doutrinária, de expansão regional.
- 2 Em face de novos critérios entretanto definidos pela AACS para a classificação de publicações periódicas, foi decidido rever a classificação de "Mundo Rural".
- 3 "Mundo Rural" é uma publicação mensal, propriedade da Acção Católica Rural, com redacção e administração em Campo dos Mártires da Pátria, nº 43, Lisboa, e dirigida por Manuel Lopes Aquino. É vendida por assinatura (550\$00 anuais) e avulso (50\$00).
- No que respeita ao conteúdo das publicações periódicas, o artigo 3º do Decreto-Lei nº 85-C/75, de 26 de Fevereiro (Lei de Imprensa), classifica-as como doutrinárias informativas (nº 1). Mais diz que "publicações doutrinárias são as que visem predominantemente divulgar credo religioso, ideologia ou doutrina, qualquer oficiais de partidos órgãos enquanto designadamente políticos, movimentos ou associações cívicas ou de igrejas ou comunidades religiosas" (nº 2), considerando "informativas" aquelas "em que não se verifiquem os requisitos atrás referidos". De entre estas últimas, serão de informação especializada "as que se ocupem predominantemente de uma matéria, designadamente, científica, literária, artística, desportiva ou religiosa" (nº 7).
- 5 Quanto à expansão, o nº 7 do artº 2º do mesmo Decreto-Lei define as publicações periódicas como de expansão nacional ou regional, considerando-se "de expansão nacional as que são postas à venda na generalidade do território nacional".

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

- 6 Ora, "Mundo Rural" é uma publicação de conteúdo abundantemente informativo de inspiração religiosa, sendo vendida na generalidade do território nacional.
- 7 Em face do exposto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera classificar "Mundo Rural" como publicação informativa especializada, de expansão nacional.

Esta deliberação foi aprovada por maioria.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 21 de Outubro de 1992

O Presidente

L'a d'in huma

Pedro Figueiredo Marçal Juiz Conselheiro

/AM